

ATA N.º5

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO A TERMO
RESOLUTIVO INCERTO AO ABRIGO DO N.º2 DO ARTIGO 17.º DO NOVO
ESTATUTO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS) – AGRUPAMENTO DE
CENTROS DE SAÚDE CÁVADO II, GERÊS/CABREIRA**

Aos dez dias de novembro de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas, reuniu, nas instalações do ACES Cávado II, Gerês/Cabreira, sitas na Rua 25 de abril, n.º 26, 4720-393 Ferreiros – Amares o júri, nomeado por despacho de 5 de abril de 2023 da Vice-Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Norte, I.P., Dr.ª Maria Clara Castro, constituído pela técnica superior Marta Alexandra Gonçalves Fernandes (na qualidade de presidente), pelo técnico superior João Manuel da Rocha Dias Pinheiro de Oliveira (1.º vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e pela assistente Maria de Lurdes Cerqueira da Mota e Silva (2.º vogal efetivo), no âmbito do **procedimento para constituição de reserva de recrutamento ao abrigo do n.º2 do artigo 17.º do novo Estatuto do SNS, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, visando a substituição de profissionais de saúde temporariamente ausentes.**

Esta reunião teve como objetivo elaborar e aprovar a lista de ordenação final.

Na sequência da notificação aos candidatos, em sede de audiência dos interessados e não tendo sido apresentado alegações, deliberou o júri elaborar e aprovar a lista de ordenação final dos candidatos admitidos.

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL:

Beatriz Morais Magalhães	16,90
Carla Cristina Rodrigues Cardoso Oliveira	16,40
Joana Cláudia da Silva Duarte	16,00
Ana Paula de Azevedo Araújo Ribeiro	15,40
Nuno Miguel Pereira Cerqueira	14,80
Cláudia Alexandra Filipe Caseiro Arrepia	14,50
Ana Catarina Gonçalves Borges	13,90

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e dela foi lavrada a presente ata, elaborada de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e com o artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, que, depois de lida e aprovada, vai a assinar pelos membros do júri.

O JÚRI,






